



LEI COMPLEMENTAR Nº 28

de 28 de maio de 2001

“Cria na órbita da Administração Municipal cargos comissionados, destinados a atender, especificamente, o Programa de Saúde da Família - PSF, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Registra-se e Publica-se

OSWALDO MOCHI JÚNIOR

Prefeito Municipal

Lei Complementar Nº 28/2001 - 28 de maio de 2001

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em